PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 554 de 03/07/1987

L E I Nº 3245/87
de 03 de julho de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$... 13.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 16915751.52	Pavimentação Comunitária e Galerias Pluviais	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	13.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Os recursos provindos do crédito adicional mencionado, serão aplicados exclusivamente em obras e instalações de pavimentação comunitária, drenagem e galerias de águas pluviais dos seguintes bairros: Jardim Guimarães, Jardim Nova Detroit, Jardim Satélite, Jardim do Céu, Jardim do Rosário, Jardim Oriental, Jardim Colonial e Jardim Imperial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. da lei nº 3245/87 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 1987.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos